



OFÍCIO Nº 02/2020

Porto Alegre, 03 de Abril de 2020.

De: Empresários (salões, estéticas, barbearias e similares) e profissionais do setor da área da beleza no estado do Rio Grande do Sul

Para: Prezado Prefeito Municipal

Vimos por meio deste ofício expressar a nossa extrema preocupação com relação as nossas diversas responsabilidades já assumidas como empresários e profissionais do setor da área da beleza no estado do Rio Grande do Sul, neste momento delicado que todos estamos vivenciando, não só o nosso setor, mas como todos demais segmentos que diariamente lutam para manter seus estabelecimentos de portas abertas, onde a grande maioria hoje sobrevive com a esperança de dias melhores, pois se acredita que é possível sim unindo forças, romper todas as grandes barreiras, mesmo as inesperadas como a da Pandemia do Covid-19.

Os estabelecimentos, salões, barbearias, estéticas e similares, sem os serviços prestados, não terão condições de arcar com os seus compromissos mensais, como alugueis, condomínios, tributos, folha de pagamento dos seus colaboradores e demais encargos

Diante de tal cenário descrito e do momento delicado em que estamos passando e para amenizarmos os vários problemas vivenciados pela crise que o COVID-19 está causando, bem como, aos apelos dos nossos governantes e de seus decretos publicados restringindo a população ao “**isolamento social**”. O nosso setor é sustentado pela prestação de serviços prestados na forma de parceria, (conforme Lei Federal Salão Parceiro 13.352/2016), entre os proprietários e os profissionais que desempenham suas habilidades, ou seja, os profissionais da beleza dependem totalmente dos serviços realizados diariamente, para o seu sustendo como dos seus dependentes (filhos, pais entre outros). Se não há serviços, não haverá rendimentos, por serem microempreendedores e autônomos, recebem semanalmente do que foi produzido, caso contrário, nada terão a receber.

Por isso, pedimos que o poder público municipal siga o mesmo exemplo dos decretos municipais de outros municípios, como da Capital do Rio Grande do Sul – Porto Alegre – RS e do município de Passo Fundo – RS, conforme segue em “ANEXO”, no qual autorizam a abertura dos salões, estéticas, barbearias e similares com as devidas precauções e restrições.

Desde já agradecemos e contamos com a compreensão de todos!

Atenciosamente,

Grupo dos Sindicatos do Setor da Área da Beleza no estado do Rio Grande do Sul – RS e Nacional- Brasil.